

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.04.09.001-SMS

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

#### 1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2. DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MODELO VESTE FÁCIL, PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL.

**OBSERVAÇÃO:** Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos).

#### 3. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de informações sobre o cumprimento de ação judicial proposta com a finalidade de aquisição de 240 (duzentos e quarenta) fraldas descartáveis mensais por um período de 04 meses, modelo 'veste fácil', tamanho XXG infantil.

Foi deferida liminar nos autos do processo nº 0053612-12.2020.8.06.0064, no dia 20 de agosto de 2020, no âmbito de ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PRECEITO COMINATÓRIO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, proposta por YANDRA VICTÓRIA DA SILVA RODRIGUES, nascida em 08 de agosto de 2016, representada por sua genitora Yara da Silva Ribeiro, através da Defensoria Pública do Estado do Ceará, em DESFAVOR da PREFEITURA DE CAUCAIA.

Consta no documento que a autora possui graves seqüelas neurológicas que a impossibilitam de conter a urina, apresenta dificuldade motora, com severas restrições, necessitando de atenção e cuidados permanentes, sendo uma pessoa totalmente dependente de cuidados de terceiros.

Assim, faz-se necessária a aquisição de fraldas infantis, tamanhos XXG, MODELO VESTE FACIL, para atender a paciente beneficiária de decisão judicial, que necessita de um modelo específico por conta de sua deformidade na coluna que não se adéqua ao modelo de fralda comum, conforme laudos, decisão e sentença judicial anexos, sob pena do Município arcar com o pagamento multa diária pelo descumprimento da decisão judicial.

**II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
06	21	10.122.0161.2.022(APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE SAÚDE) A	3.3.90.32.00 (MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA)

**5. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:**

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

**III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES**

**6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

6.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

6.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

**7. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2585 - Açude, no âmbito do Município de Caucaia/CE.

**8. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

8.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pelo órgão demandante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

8.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### **9. PRAZO PARA ENTREGA**

9.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

#### **10. PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 dias, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

### **IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS**

#### **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

12.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

#### **13. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS**

13.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

#### **14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**





Secretaria Municipal de Saúde



14.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

14.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

14.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência e da Lei Nº. 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a:

15.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

15.2.2. Entregar os itens licitados no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

15.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



Secretaria Municipal de Saúde



15.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CAUCAIA/CE, 09 DE ABRIL DE 2021.

**ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:**

  
**FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO**  
Ordenador de Despesas

## ANEXO I

### 1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em na necessidade estipulada por este órgão.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

### A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL COM TECNOLOGIA VESTE FÁCIL TAMANHO XXG, FRALDA DESCARTÁVEL DO TIPO VESTE FÁCIL, USO INFANTIL, UNISSEX, LATERAIS ELÁSTICAS, INDICADOR DE UMIDADE, SISTEMA ABRE FÁCIL, COM GEL ULTRA ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS REFORÇADAS, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO XXG.	UND	960